

REGULAMENTO DA CAMPANHA “DESTRAVE. VEM SER GIGA COM A ASERNET”

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a campanha “DESTRAVE. VEM SER GIGA COM A ASERNET”, que será promovida pelas empresas que compõem a **Asernet**, devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços, sendo esta campanha aberta à participação de novos clientes.

Este instrumento é complementar e indissociável aos **Contratos de Prestação de Serviços** e ao **Contrato de Permanência** comercializados pela Asernet.

1. OBJETO

1.1. A campanha “DESTRAVE. VEM SER GIGA COM A ASERNET”, promovida pela Asernet, tem como objetivo conceder a **isenção da taxa de adesão (instalação), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)**, para novos assinantes que migrarem de outro provedor de internet banda larga fixa, mediante comprovação de vínculo anterior.

1.2. O Assinante fica ciente que, ao aderir a esta campanha, deverá assinar um **Contrato de Permanência** com a Asernet pelo período mínimo de **12 (doze) meses (“Fidelidade”)**, a contar da data de instalação do serviço.

1.3. As partes reconhecem que a concessão deste benefício está diretamente vinculada à aceitação do prazo de Fidelidade, sendo está uma condição essencial para a viabilidade econômica e a validade desta promoção.

2. ABRANGÊNCIA

A presente campanha é válida para novas assinaturas residenciais nos municípios de **Socorro, Pinhalzinho, Monte Alegre do Sul, Lindóia e Águas de Lindóia**, todos no estado de São Paulo, limitada à área de cobertura e viabilidade técnica da Asernet para instalação da tecnologia FTTH.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha é válida para adesões realizadas a partir de **15/07/2025** e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser suspensa, alterada ou encerrada a critério da Asernet, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais de atendimento e em seu site.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Clientes pessoa física, maiores de 18 anos, residentes ou estabelecidos nos locais onde a Asernet possui viabilidade técnica.

4.2. É indispensável a apresentação das **2 (duas) últimas faturas pagas** de um plano de internet fibra óptica de outra operadora, emitidas em nome do titular que irá assinar o novo contrato com a Asernet.

5. BENEFÍCIO DA CAMPANHA

5.1. O cliente que aderir à campanha e cumprir os requisitos terá a **isenção total do pagamento da taxa de adesão (instalação)**, correspondente ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

5.2. A concessão do benefício está condicionada à apresentação e validação das faturas de outra operadora, conforme o item 4.2 deste regulamento.

5.3. A isenção é válida **exclusivamente para a taxa de adesão**. Quaisquer outros custos, como as mensalidades do plano, serviços adicionais ou aluguel de equipamentos, não estão inclusos neste benefício e serão cobrados normalmente desde a primeira fatura.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao aderir à campanha, o cliente declara ter lido, compreendido e aceitado todos os termos deste regulamento, que estará disponível no site oficial da Asernet (www.asernet.com.br/contratoseregulamentos).

6.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre esta campanha poderão ser solucionados através da Central de Atendimento da Asernet pelo telefone **0800 222 5262**.

6.3. Fica eleito o foro da Comarca de **Socorro/SP** para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha, com faculdade de escolha do foro do domicílio do consumidor.